

- 1. Mensagem da Alta Administração
- 2. Breve histórico do Carbel Auto Group
- 3. Valores e Filosofia Empresarial
- 4. O que é o Código de Conduta Ética
- 4.1 A quem se aplica as diretrizes deste Código de Conduta Ética?

5. Compromisso com a Sociedade e com a Segurança

- 5.1) Respeito aos Direitos Humanos
- 5.2) Ambiente de trabalho respeitoso
- 5.3) Respeito às diferenças e diversidades
- 5.4) Segurança das pessoas
- 5.5) Segurança do trabalho
- 5.6) Segurança de dados
- 5.6.1) Coleta e gerenciamento de informações pessoais
- 5.7) Segurança de informações e senhas
- 5.8) Competição de forma justa

6. Canal de Ética e Denúncias

7. Medidas disciplinares

8. Orientações de Condutas Pontuais

- 8.1) Postura profissional
- 8.2) Postura nas redes e mídias sociais
- 8.3) Assédio Moral, Sexual e Violência Psicológica
- 8.4) Assédio Sexual
- 8.5) Prestação de contas e formalização dos negócios
- 8.6) Política de brindes, presentes e cortesias
- 8.6.1) Receber brindes, presentes e cortesias
- 8.6.2) Ofertar brindes, presentes e cortesias
- 8.6.3) Política de brindes, presentes e cortesias em relação aos Agentes Públicos
- 8.7) Fraude, Corrupção, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao terrorismo
- 8.8) Conflito de Interesses
- 8.9) Relacionamentos parentais ou afetivos entre colaboradores e parceiros de negócio
- 8.10) Preservação e uso dos ativos e patrimônios

9. Práticas de sustentabilidade, sociais e de boa governança





1. Mensagem da Alta Administração

Prezados,

Toda força de trabalho exige responsabilidade e compromisso com um sistema de valores que todos nós compartilhamos, baseado na integridade, honestidade e ética.

Construir uma organização, como o Carbel Auto Group, sólida, com credibilidade e destaque no mercado automotivo, requer compromisso com clientes, acionistas, parceiros de negócios e, é claro, uns com os outros.

Dentre os norteamentos que direcionam as empresas Carbel Auto Group está a inabalável determinação de servir seus clientes, colaboradores e terceiros da melhor forma possível e é assim que queremos que se sintam, acolhidos!

O presente Código de Conduta Ética tem por finalidade direcionar decisões e ações dos envolvidos nos negócios da organização.

Portanto, comprometa-se com o nosso Código e participe na construção de uma cultura organizacional, dedicada à integridade e qualidade dos serviços e produtos oferecidos.

O Código de Conduta Ética exige que naturalmente cumpramos a lei, mas ele vai além: exige que trabalhemos juntos para garantir que o Carbel Auto Group permaneça uma organização onde é feita a coisa certa, com excelência.

Agradecemos o seu comprometimento.

Luiz Flávio Pentagna Guimarães - Presidente do Conselho Pedro Ferreira Pentagna Guimarães - CEO

História

2. Breve história do Carbel Auto Group



O espírito empreendedor e ousado do empresário Paulo Vivas Guimarães (in memorian) edificou no Século XX o chamado Grupo Bonsucesso, que se dividiu em dois segmentos: ramo financeiro e comercial (automotivo).

Na década de 60 a família Pentagna Guimarães decidiu investir no mercado de automóveis e em 1963 incorporou aos negócios a concessionária Carbel, para o uso da marca Volkswagen.





Audi Center BH Face ao sucesso do trabalho, principalmente no que se refere ao braço automotivo, em 1994 o grupo recebeu a concessão da marca Audi em Minas Gerais, inaugurando a Audi Center BH.

Passo adiante, em 1997 inaugurou a Strada Veículos para comercializar automóveis da bandeira FIAT.

Strada / / FIAT



Em razão da brilhante atuação no mercado de automóveis, no ano de 2008 obteve a concessão da marca Honda e constituiu a concessionária Banzai Veículos.

Em 2013, com o grupo já consolidado e em destaque no mercado mineiro de automóveis, foi lançada a empresa BH Motors representando a marca TRIUMPH.





No ano seguinte, em 2014, foi inaugurada a Carbel Korea, que representa a bandeira Hyundai.

Buscando novos desafios, em 2015 o Grupo englobou aos negócios a Carbel Japão, representando a Nissan do Brasil, no mesmo ano foi inaugurada a Strada Jeep, a primeira concessionária da marca Jeep de Belo Horizonte.

NISSAN Carbel Japão Strada | Jeep



O grupo conta ainda com a empresa de locação de veículos UseCar e a empresa de comercialização de seguros Pessego.com.

Sempre com dedicação ao trabalho e inovação, no ano de 2019 o grupo criou a marca CARBIG.COM, que já nasceu com dez lojas para atuar no mercado de comercialização de veículos seminovos. Atualmente a marca conta com várias unidades na grande Belo Horizonte e fora dela.





Ainda em 2019, o Grupo adquiriu a representação da bandeira RENAULT com a concessionária Carbel Renault. Fazendo jus a frase de seu fundador, Paulo Vivas Guimarães:

"NADA RESISTE A FORÇA DO TRABALHO", o Carbel Auto Group é sinônimo de solidez e credibilidade, sendo considerado o maior do segmento automotivo de Minas Gerais.



3. Valores e Filosofia Empresarial

O Código de Conduta Ética do Carbel Auto Group visa orientar e nortear todos que se relacionam com suas empresas, em conformidade com a legislação vigente, nacional e internacional, com as normas internas, com a ética, transparência, integridade e responsabilidade corporativa, sendo essencial o engajamento de todos para o alcance do sucesso.

A condução dos negócios e atividades das empresas Carbel Auto Group se realiza em observância aos Valores, Missão e Visão, materializados neste Código de Conduta Ética, que não deve servir apenas como um material para consulta, mas como um instrumento que direciona a conduta de todos, sendo norteador para tomada de decisões e adoção de condutas voltadas à saúde da empresa e de toda sociedade.

Missão

Inovar para simplificar a experiência automotiva

Valores

Visão

Aumentar o valor de mercado, sendo referência no setor automotivo



Desenvolvimento contínuo de pessoas



Personalização como estratégia



Atitude de dono



Inovação



Foco em resultados



Trabalho em equipe



Ética







Sustentabilidade



4. O que é o Código de Conduta Ética

Fazer o certo é o único caminho!

O Código de Conduta Ética dita as diretrizes principais que o Carbel Auto Group espera de todos que com ele se relacionam. É o documento mais importante das empresas do grupo, devendo ser entendido e seguido por todos, sendo norteador dos demais documentos internos, como Políticas e Normativos, bem como de todas as ações e decisões adotadas.

O Código de Conduta Ética deve ser visto como um guia, para garantia da ética e do respeito mútuo, de forma transparente e em conformidade com as boas práticas de mercado e da sociedade em geral.

4.1. A quem se aplica as diretrizes deste Código de Conduta Ética?

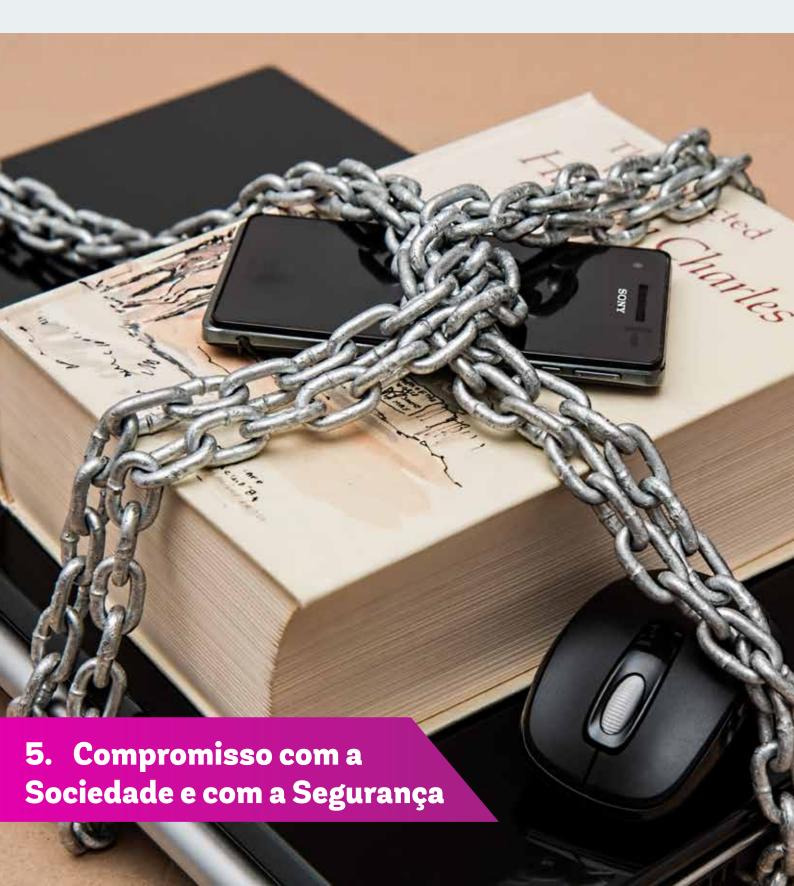
As diretrizes aqui descritas são aplicáveis a todos que se relacionam com o Carbel Auto Group; seus colaboradores, diretos e indiretos, de todos os níveis hierárquicos, seus clientes, seus parceiros de negócios e todos os terceiros que possam atuar diretamente com seus negócios.

É responsabilidade de todos conhecerem o Código de Conduta Ética, entendê-lo, adotando condutas que estejam em conformidade com ele, com a legislação vigente nacional e internacional, com as Políticas e Normativos internos e, acima de tudo, com a Ética.

Situações ou dilemas éticos não abordados diretamente neste Código de Conduta Ética podem ser relatados aos canais de comunicação, denúncias e ao Compliance, que poderá acrescentá-los, após avaliação, com os devidos esclarecimentos.

Assuntos que não estejam abordados diretamente no presente documento, em Políticas e Normativos internos ou na legislação vigente devem ser avaliados individualmente, através da reflexão das questões abaixo:

- · Minha postura e conduta está condizente com os valores e normas da empresa?
- · Minha postura e conduta pode ser um exemplo a ser seguido por meus colegas e demais pessoas?
- · Posso compartilhar detalhes sobre a minha postura e conduta com todos meus colegas e superiores hierárquicos?
- · Antes de tomar uma decisão, avaliei todas as informações disponíveis e riscos, concluindo ser a melhor decisão para o bem dos negócios?



5. Compromisso com a Sociedade e com a Segurança

5.1. Respeito aos Direitos Humanos

O Carbel Auto Group tem compromisso com os direitos humanos e não utiliza de trabalho infantil e/ou trabalho escravo.

Priorizando o bem-estar das pessoas e o bom relacionamento entre todos, o objetivo das empresas que fazem parte do Grupo é zelar pela ética, transparência, integridade, respeito, honestidade e segurança.

5.2. Ambiente de trabalho respeitoso

O Respeito é o pilar de construção dos valores das empresas do Carbel Auto Group, razão pela qual a seleção dos Colaboradores e Terceiros se baseia em competências técnicas e comportamentais e, acima de tudo, na contratação de profissionais alinhados com a cultura e princípios das empresas, cuja finalidade é tornar o ambiente harmônico e pacífico, onde diferenças de opinião e diversidades são respeitadas.

O Carbel Auto Group não admite situações que configurem desrespeito entre Colaboradores, Terceiros e/ou qualquer outra pessoa, independentemente do nível hierárquico.

5.3. Respeito às diferenças e diversidades

Todos devem estar alinhados com a cultura da ética, transparência e respeito em busca de um ambiente de trabalho saudável e harmônico, com confiança e honestidade nas relações estabelecidas, onde as diferenças e diversidades são respeitadas e, todos, sem exceção, se sintam confortáveis e recebam tratamento igualitário em contratações, promoções, sanções, rescisões, etc.

Não são toleradas atitudes discriminatórias ou vexatórias, como:

- Discriminação de qualquer tipo, seja por gênero, orientação sexual, etnia, raça, religião, convicção política, nacionalidade ou origem, classe social, estado civil, características e aparências físicas e pessoais, etc.;
- · Comentários desrespeitosos de qualquer tipo sobre orientação sexual, etnia, raça, religião, convicção política, nacionalidade ou origem, classe social, estado civil, características e aparências físicas e pessoais, etc.;

- · Divulgação de informações pessoais ou comentários negativos sobre outra pessoa;
- · Retaliações ou tratamento desigual em desfavor de qualquer pessoa;
- · Bullying, piadas ou comentários preconceituosos, imitações ou depreciações em desfavor de qualquer pessoa.

5.4. Segurança das pessoas

O respeito às regras de segurança em relação a si mesmo, aos clientes, demais Colaboradores, Terceiros e outros é fundamental.

A observância da segurança de todos é de extrema importância para a garantia do bem-estar, devendo ser denunciado qualquer ato que coloque em risco a segurança de qualquer um, seja pelas atividades laborais ou por qualquer outro motivo.

Por isso, não é permitido passar informações pessoais de colegas, clientes e terceiros a outras pessoas, como horários de saída e local do trabalho, telefones e e-mails pessoais ou quaisquer informações sensíveis que se tenha acesso.

5.5. Segurança do trabalho

O ambiente de trabalho deve ser seguro e saudável para todos, por isso o Carbel Auto Group tem o compromisso de zelar pela saúde e integridade física de seus colaboradores e pessoas que com ele se relacionam.

O Carbel Auto Group trabalha a prevenção à acidentes, conforme normas e diretrizes de Saúde e Segurança do trabalho.

O uso de equipamentos de proteção Coletiva (EPC) e equipamentos de proteção individual (EPI) é obrigatório a todos que se submetem à atividades que exigem as proteções.

O Carbel Auto Group zela pela higiene, organização, segurança, limpeza física e sonora em seu ambiente de trabalho.

A área de Gente & Gestão e Departamento Pessoal tratam os casos pontuais de afastamentos e apresentação de atestados médicos com cautela e responsabilidade, tomando as devidas medidas para casos que possam interferir e refletir diretamente na segurança dos colaboradores e terceiros.

Colaboradores que operam maquinário, consertos, realizam condução de veículos, dentre outras atividades manuais recebem o devido treinamento e capacitação anterior às suas atividades.

É dever de todos manter, seguir e zelar pela segurança própria e do outro, agindo em conformidade com todas as normas internas estabelecidas.

Ao visualizar um Colaborador que trabalha sem os equipamentos de proteção individual (EPIs) como proceder?

Recomenda-se que você deve instruí-lo a fazer uso dos EPIs e se ele não lhe ouvir, reporte isso ao gestor direto do mesmo, ao departamento de Gente & Gestão ou ao Canal de Denúncias do Carbel Auto Group.

5.6. Segurança de dados

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, o Carbel Auto Group adota medidas de segurança para o tratamento e manutenção de dados de todos os seus clientes, colaboradores e terceiros que com ele se relacionam, estando disponíveis para consultas as Políticas de Segurança de Dados e Cookies e demais documentos internos que normatizam o uso de dados.

O Carbel Auto Group cumpre os regulamentos relevantes quando se trata de tratamento e proteção de dados pessoais e quaisquer dados pessoais tratados são usados apenas se houver base legal para tal tratamento e para fins legítimos de negócios.

O Grupo adota as precauções necessárias para impedir a divulgação ilegal de quaisquer dados pessoais que trata.

O Carbel Auto Group tem, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, um Encarregado de proteção de dados - DPO (Data Protection Officer) que possui a função de atuar como canal de comunicação entre instituição, os titulares dos dados e Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Para maiores informações consulte nossa **Política de Privacidade** constante em todos os sites das empresas Carbel Auto Group.

Em caso de dúvidas ou necessidade utilize o canal de contato: dpo@grupocarbel.com.br

5.6.1. Coleta e Gerenciamento de Informações Pessoais

Dados pessoais são informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável, como por exemplo nome, endereço, detalhes de contato, vídeos ou fotografias.

O Carbel Auto Group trata legalmente os dados com amparo nos princípios da necessidade, finalidade e minimização dos dados e sempre para fins específicos, explícitos e legítimos, proibindo o uso indevido de dados, incluindo o uso não autorizado por terceiros.

Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados, além de não ser autorizado nenhum compartilhamento de dados pessoais sem anuência das empresas Carbel Auto Group, não é permitido:

- · Deixar papéis com dados de clientes, colaboradores e/ou terceiros, expostos em cima das mesas ou em locais que outros possam ter acesso;
- · Fazer uso de rascunho com papéis que contenham tais informações;
- · Usar de dados que se tenha acesso no Carbel Auto Group para outras finalidades que não sejam as laborais;
- · Usar dados desnecessários para o exercício regular de suas funções;
- · Armazenar e tratar dados pessoais fora dos ambientes seguros pertencentes à Carbel Auto Group;
- Tratar dados de forma excessiva, incompatível ou com outra finalidade da pretendida:
- · Utilizar para si ou para outro, como fim particular, dados pessoais de outras pessoas;
- · Compartilhar dados sem autorização do seu titular ou sem justificativa legal para isto.

Segue abaixo um exemplo de Medida de Proteção de Informações Pessoais que todos devem ter:

Recebi um telefonema de alguém solicitando dados pessoais de um colega de trabalho, mas não tenho certeza se a pessoa que ligou trabalha em uma das empresas do Carbel Auto Group e qual seria a finalidade da solicitação. Devo fornecer os dados?

A resposta é não! Não se deve revelar dados pessoais de colaboradores ou clientes; somente os forneça se estiver certo que o solicitante é pessoa legítima para ter acesso às referidas informações. Em caso de dúvidas, não os transmita e procure ajuda do gestor.

5.7. Segurança de informações e senhas

Não é permitida a divulgação de informações consideradas confidenciais das empresas do Carbel Auto Group que ainda não foram publicadas ou divulgadas de forma externa, como lançamentos de novos produtos, projetos futuros, finanças, estratégias de negócios, termos e condições de contratos, dados pessoais de Colaboradores, Clientes e/ou Terceiros, dentre outros, independentemente das suas formas de transmissão: verbais, escritas e/ou por meios eletrônicos de quaisquer natureza.

Todos os colaboradores possuem senhas de acesso aos sistemas, e-mails e computadores das empresas do Grupo, devendo cada um zelar pela privacidade das mesmas, que são pessoais e intransferíveis, protegendo as informações confidenciais, pois elas são capitais valiosos da organização.

O colaborador ou terceiro que se relacione com o Carbel Auto Group não deve utilizar das informações confidenciais para o seu benefício pessoal e nem as divulgar ou revelar a qualquer Colaborador/Terceiro, que não tenha vínculo com a atividade desenvolvida, ainda que indiretamente, através de comentários em locais em que outras pessoas possam ouvir, bem como não devem deixar materiais ou documentos com informações confidenciais em locais públicos, ou enviar tal tipo de informação por e-mail ou outras formas de transmissão de dados.

Lembre-se que a responsabilidade pela proteção das informações confidenciais permanece mesmo após o término do seu contrato de trabalho.

A senha de acesso aos sistemas das empresas do Carbel Auto Group é estritamente pessoal e intransferível. O usuário é responsável por todos os atos praticados com sua senha, portanto, é proibido o seu fornecimento a terceiros.



Um colega de trabalho que estava envolvido em uma negociação comercial de uma empresa do Carbel Auto Group se desliga do quadro de empregados (independentemente se for dispensa, acordo ou pedido de demissão) e é contratado em outra empresa, mesmo que de outro ramo. Ele pode revelar em seu novo ambiente de trabalho a estratégia comercial e/ou outras informações consideradas como confidenciais que utilizava e/ou teve acesso no Carbel Auto Group?

Não! Ao ser contratado, o Colaborador se compromete a manter confidencialidade das informações sigilosas e comerciais das empresas do Carbel Auto Group e esta obrigação sobrevive ao término da sua relação de trabalho.

5.8. Competição de forma justa

As empresas do Carbel Auto Group observam e cumprem leis e regulamentos aplicáveis à proteção da livre concorrência.

Ao obter as informações de mercado e de concorrentes é obrigação do Colaborador fazê-lo por meio de práticas transparentes e legítimas.



6. Canal de Denúncias



Em casos de suspeita ou conhecimento de condutas contrárias às estabelecidas neste Código de Conduta Ética, em qualquer documento interno do Carbel Auto Group ou na legislação vigente, deve-se contatar o Canal de Denúncias oferecido a todos, ou, até mesmo levar o dilema ético ao conhecimento da gestão ou do departamento de Compliance, se assim desejar.

O Canal de Denúncias é gerido por uma empresa terceira, especializada em canais de comunicação e denúncias.

Conforme as boas práticas de *Compliance*, o Canal de Denúncias tem as seguintes características:

- É externo à empresa, garantindo que nenhuma pessoa a receber as denúncias, conheça as partes envolvidas;
- · A plataforma é extremamente segura, garantindo o sigilo das informações ali apresentadas;
- · Garante o anonimato do Denunciante, caso este não queira se identificar
- · Garante a não retaliação, mesmo nos casos em que o Denunciante opte por se identificar
- A tratativa dos relatos e denúncias (apurações e investigações) é feita de forma minuciosa por equipe especializada, com muita cautela e detalhamento, a fim de identificar a veracidade dos fatos alegados, garantindo que nenhuma pessoa sofra sanções de fatos que não sejam possíveis a identificação de provas, ou que venham de denúncias falsas ou de má fé.

Para relatar qualquer denúncia (condutas contrárias ao Código de Conduta Ética, fraudes, condutas contrárias às leis, etc) basta entrar em contato através do telefone **0800-900-9059** ou pelo formulário do site **https://www.contatoseguro.com.br/carbel**

O atendimento é feito 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana.

Você encontra estes contatos também na Intranet do Carbel Auto Group, nos sites das empresas do Grupo e no fundo de tela dos computadores dos colaboradores.

O Canal de Denúncias é uma forma de ampliar nosso comprometimento com a transparência e a ética. Essa ferramenta é independente, sigilosa e imparcial e está disponível para os públicos externos (clientes, parceiros, etc) e internos (colaboradores diretos e indiretos) da empresa.

Caso você prefira se comunicar diretamente com o Departamento de Compliance poderá entrar em contato através do e-mail compliance@grupocarbel.com.br

CANAL DE DENÚNCIA

TELEFONE: 0800 900 9059

Online: link localizado no website das empresas da carbel auto group ou pelo site www.contatoseguro.com.br/Carbel





7. Medidas Disciplinares

Em busca de fazer o correto, sempre seguindo a ética, a integridade e a transparência, o Carbel Auto Group espera o bom engajamento e adoção das condutas esperadas por parte de todos.

O desvio de condutas éticas ou descumprimento de normas internas poderá acarretar em sanções, como estabelecido na POL-GC-CM-03 - Política de Consequências adotada pelo Grupo, observando sempre a ampla defesa e o contraditório, analisando cada caso e sua gravidade.

As sanções aplicáveis pelo Carbel Auto Group nos casos cabíveis são:

- · Medidas orientativas e advertência verbal
- · Advertência formal;
- · Suspensão;
- · Desligamento;
- · Desligamento por justa causa.

Analisando os casos isoladamente, treinamentos e orientações podem ser reforçados.

Condutas impróprias, antiéticas, ilegais ou contrárias ao Código de Conduta Ética ou às normas internas não podem ser justificadas por uma ordem de superior hierárquico ou de qualquer outra pessoa, ou por falta de conhecimento dos textos internos e legais.

O Carbel Auto Group poderá em qualquer caso, desde que devido, exigir ressarcimento integral de todos os danos e prejuízos que a organização tenha, direta ou indiretamente, em função de violações das normas.



8. Orientação de Condutas Pontuais

8.1. Postura profissional

Agir com ética e cordialidade no ambiente de trabalho é fundamental para o bem-estar de todos e desenvolvimento saudável das atividades. Com educação e respeito no relacionamento com pessoas, coloca-se em evidência todos os valores adotados pelo Carbel Auto Group.

Desta forma deve-se sempre agir com:

- Cordialidade;
- · Respeito;
- · Honestidade;
- · Transparência;
- · Simpatia;
- · Responsabilidade.

Sua postura profissional e pessoal diz muito sobre você, tenha o compromisso de ter empatia com todos a sua volta e seja responsável em relação às suas atividades:

- · Evitando desperdícios;
- · Otimizando seu tempo;
- · Organizando sua área de trabalho;
- · Preservando a higiene;
- · Utilizando os espaços e ativos do Carbel Auto Group de forma consciente e cuidadosa;
- · Observando, cautelosamente, todas as diretrizes deste Código de Conduta Ética e das normas internas do Grupo.

Condutas não permitidas:

- · Adentrar na empresa fora do seu horário de trabalho sem justificativa plausível ou prévia autorização da Diretoria;
- · Ausentar-se do posto de trabalho sem o devido bloqueio de seu computador e sem a observância se há algum documento com informações sensíveis exposto;
- · Praticar jogos de azar ou entretenimento dentro do recinto da empresa, sem que estes estejam ligados com as atividades laborais, tais como jogos de cartas, jogos eletrônicos, rifas;
- · Trazer e/ou fazer uso de bebidas alcoólicas / drogas ilícitas ou qualquer substância entorpecente ilícita no interior da empresa;

- · Apresentar-se para o trabalho embriagado;
- Entrar na empresa portando qualquer tipo arma, branca ou de fogo;
- Retirar da empresa ou utilizar produtos, aparelhos, equipamentos, máquinas e/ou materiais de propriedade desta para uso pessoal ou indevido;
- · Reproduzir boatos e maledicências.

8.2. Postura nas redes e mídias sociais

Todos os colaboradores e terceiros parceiros de negócios devem ter cautela e respeito também fora da empresa, no uso de suas redes e mídias sociais ou nos atos pessoais.

Caso o colaborador ou terceiro parceiro de negócios informe em suas redes sociais que trabalha para qualquer Empresa pertencente ao Carbel Auto Group, ou, sendo possível identificar este fato em sua rede social, suas publicações, compartilhamentos e comentários devem seguir as condutas e normas estabelecidas neste Código de Conduta Ética e demais documentos internos. Além disso, as referidas publicações não devem ser contrárias a quaisquer valores morais e éticos que são priorizados pelas empresas do Grupo, sendo este cuidado fundamental para a preservação da imagem e reputação do Carbel Auto Group perante o público externo, tendo em vista que suas falas e expressões podem ser vinculadas à empresa e poderão repercutir diretamente em sua imagem pessoal e do Grupo.

Publicações e divulgações de imagens, fotos, vídeos ou materiais que exponham diretamente a empresa, se não permitidos previamente pelo Carbel Auto Group, são proibidas, como registros de tela de computadores e sistemas, logomarcas, propagandas, etc.

No ambiente de trabalho é permitido o uso das redes e mídias sociais para assuntos profissionais, como por exemplo, comunicação com colegas, gestores, clientes e parceiros.

É restrito, no entanto, o uso das redes e mídias sociais para assuntos pessoais durante o horário de trabalho.

8.3. Assédio Moral, Sexual e Violência Psicológica

O Carbel Auto Group repudia qualquer ato de assédio moral, sexual ou de violências psicológicas, frisando sempre que todos aqueles que se relacionam com as empresas do Grupo devem manter postura profissional e íntegra, onde o respeito, empatia e cuidado com o próximo devem ser premissas em todas as situações.

É um compromisso de todos zelar pelo bem-estar próprio e do outro, não permitindo a ocorrência de atos de assédio e violências psicológicas.

Assédio Moral e Violência Psicológica:

O assédio moral se configura através de condutas que intimidam ou expõem alguém de forma desagradável, humilhante e hostil, com uma repetição e habitualidade proposital destes atos.

A violência psicológica é semelhante ao assédio moral, porém é realizada por um ato isolado, sem repetição, por isso não se confundindo com assédio.

Ambas condutas são passíveis de sanções internas. Veja alguns exemplos:

- · Abusos de poder;
- · Expor o outro a condições degradantes e humilhantes de trabalho;
- · Ofensas, xingamentos, insultos e uso de expressões de baixo calão;
- · Intimidação ou ameaças;
- · Divulgação de informações ou conteúdos ofensivos por qualquer meio;
- Excluir ou afastar o outro, de maneira intencional e maliciosa, das atividades em equipe;
- · Deixar, de maneira proposital e maliciosa, de repassar atividades laborais, deixando o outro ocioso.

Importante esclarecer que há atos de gestão necessários para o bom funcionamento dos negócios e que fazem parte da rotina do trabalho. Estes atos de gestão, desde que razoáveis e justificáveis, não são considerados assédio ou violência psicológica, como os exemplos abaixo:

- · Retornos e feedbacks ao colaborador sobre suas condutas, comportamentos e resultados;
- · Cobrança respeitosa por resultados e metas;
- · Aumento da quantidade de atividades, se necessário;
- · Transferências e mudanças de jornada de trabalho quando necessárias.

8.4. Assédio Sexual:

O assédio sexual, considerado crime pelo Código Penal Brasileiro, se configura através de condutas físicas, verbais e/ou gestuais contra alguém com a intenção de recebimento de vantagens ou favorecimentos sexuais. Geralmente é constrangedor e pode ser manifestado através de insinuações maldosas, gestos, toques, havendo ou não coação e chantagem.

O assédio sexual pode ser demonstrado de forma explícita ou disfarçado sutilmente, podendo ocorrer entre pessoas do mesmo gênero ou não, de diferentes níveis hierárquicos.

Configuram assédio sexual os seguintes atos ou intenções:

- · Insinuações e conotações sexuais;
- · Insultos relacionados à sexo;
- · Sugestões e dicas de cunho sexual;
- · Tentativas de influência com promessas ou ofertas de benefícios de qualquer natureza em troca de favores sexuais;
- · Uso de ameaças de sanções em caso de negativas de favores sexuais;
- · Toques diretos, beliscões, esbarrões propositais e desrespeitosos, dentre outros;
- Gestos obscenos.

8.5. Prestação de contas e formalização dos negócios

A escrituração contábil das empresas do Carbel Auto Group é feita de forma transparente, fidedigna, clara e precisa, com a devida prestação de contas, sendo certo que todas as transações são completas e corretas à sua natureza, refletindo a realidade dos negócios do Grupo.

Estes registros são auditados periodicamente pela Auditoria Interna, bem como por auditorias externas independentes.

Para manter os registros contábeis precisos, a contabilidade e os departamentos financeiros registram todos os pagamentos, valores recebidos, recolhimento de impostos e demais ações que visam a transparência das negociações financeiras.

Todos os demais departamentos e colaboradores devem contribuir para esta lisura, apresentando sempre comprovantes de todos os gastos e compras relacionados às atividades laborais.

O Carbel Auto Group frisa que todas as suas transações devem ser formalizadas por documentos apropriados, devendo ser evitadas negociações verbais e não sendo permitido, a nenhum Colaborador ou Terceiro, atuar/agir sem adotar todas as formalidades exigidas por lei ou pelas políticas e procedimentos internos.

Não se deve tratar nenhum assunto relacionado às empresas do Carbel Auto Group, verbalmente ou com documentos informais, assegurando e preservando assim quaisquer problemas com a comprovação das ações e atividades exercidas na empresa.

Percebi que um colega do setor recebeu um veículo para revisão e não abriu a Ordem de Serviço. Como posso proceder?



Todos são responsáveis pela devida formalização de nossas operações e transações. Você deve instruir seu colega a abrir a OS e caso ele não o faça, você deve reportar a situação ao gestor imediato do colaborador e/ou ao Canal de Denúncias.

8.6. Política de brindes, presentes e cortesias

8.6.1. Receber brindes, presentes e cortesias

De acordo com as boas práticas de *Compliance* e de mercado, o recebimento de gorjetas, brindes, presentes, hospitalidades, entretenimento, quaisquer tipos de cortesias e demais ofertas semelhantes podem se tornar antiéticos em diversas situações, como em casos de pagamento de facilitação, corrupção e imparcialidade em negociações, comprometendo a imparcialidade e objetividade ou aparentando que alguém está tentando influenciar uma decisão de negócio. Diante disso, as empresas do Carbel Auto Group adotam padrões objetivos a respeito do que é ou não apropriado.

O pagamento de facilitação se concretiza quando algum cliente ou terceiro oferece um agrado em troca de benefícios, como prioridade no atendimento, ganho de descontos ou acréscimos de cortesias em seus produtos.

Além do pagamento de facilitação, o recebimento de brindes, presentes, cortesias e demais podem estar diretamente relacionados à prática de corrupção.

Pensando nisso, o Carbel Auto Group adota critérios que norteiam a conduta de seus colaboradores diretos e indiretos ao se depararem com estas situações.

Quando eu posso receber cortesias e quando eu devo recusá-las?

Eventualmente, de forma esporádica, pode-se receber uma cortesia espontânea de um Cliente, caso seja entendido como uma forma de agradecimento exclusiva pelo bom atendimento, sem segundas intenções, privilégios ou influências.

Esta cortesia precisa ser simbólica, com valor estimado de até no máximo R\$ 100,00 (cem reais), desde que não seja em moeda nacional ou internacional (dinheiro em espécie ou equivalente), havendo a necessidade, neste caso, de obter uma autorização por escrito do Gestor direto do Departamento, além de uma comunicação formal, por e-mail, à área de Compliance para análise ética.

Cortesias de valor acima de R\$100,00 (cem reais) são proibidas, ainda que espontâneas.

São proibidas cortesias em espécie (ex: dinheiro, vale presente, cartão de acúmulo de pontos para trocas, etc.), de qualquer valor e em moeda de qualquer nacionalidade.

É proibido receber brindes, presentes e cortesias em troca de benefícios, privilégios e vantagens.

Ainda nesse sentido, é proibido receber, mesmo que de forma espontânea, cortesia ofertada por entes públicos, pessoas expostas politicamente ou em processos de licitação.

Nos casos não autorizados de recebimento de brindes, presentes, cortesias e similares, o colaborador deverá, educadamente, recusá-lo, agradecendo cordialmente ao responsável pela oferta e explicando o motivo da não aceitação, tendo em vista a obediência às normas internas estabelecidas neste Código de Conduta Ética.

Caso o colaborador receba qualquer cortesia em desacordo com as regras deste Código de Conduta Ética estará sujeito a receber as medidas disciplinares estabelecidas na **POL-GC-CM-03- Política de Consequências** e, ainda assim, deverá encaminhar a cortesia recebida à Diretoria das empresas Carbel Auto Group, que decidirá a destinação da cortesia.

Um Colaborador recebeu um convite de um fornecedor para participar de um seminário o dia inteiro, de demonstração e treinamento dos seus produtos, com refeições pagas. Ele poderá ir?



O Colaborador poderá ir desde que:

I. obtenha prévia aprovação da Diretoria da Empresa Carbel Auto Group em que trabalha;

II. as refeições e bebidas oferecidas e aceitas não tenham valor acima de R\$ 100,00 (cem reais)

Um cliente grato pelo atendimento recebido, oferta uma gratificação em dinheiro (gorjeta) para o colaborador tomar um cafezinho, no valor de R\$5,00 (cinco reais). O Colaborador poderá aceitar a quantia?

Não! A aceitação de dinheiro (ou equivalente) viola a política interna e as diretrizes estabelecidas neste Código de Conduta Ética. Neste caso, o Colaborador deve, educadamente, recusar a gratificação explicando que sua aceitação violaria as normas internas da organização.



Um prestador de serviços ou cliente tem meios lícitos de conseguir ingressos para cadeiras cativas no Mineirão. O colaborador pode pedir esses ingressos para um jogo de futebol, ainda que fora do horário de serviço?

Não! Não é permitido solicitar presentes ou cortesias para qualquer pessoa que se relacione ou que pretenda se relacionar com as empresas do Carbel Auto Group, seja esta cliente, terceiro, parceiro de negócios, fornecedor, prestador de serviços, etc, ainda que tal presente esteja dentro do limite de R\$ 100,00 (cem reais)

8.6.2. Ofertar brindes, presentes e cortesias

A oferta de brindes, presentes e cortesias a Terceiros e/ou Clientes, independentemente de seu valor, requer a prévia aprovação da Diretoria das empresas do Carbel Auto Group.

No entanto, é permitido o fornecimento de cortesias para os Colaboradores das empresas do Carbel Auto Group por parte de fornecedores e/ou parceiros em razão de "campanhas" que visam ampliar as vendas de produtos, desde que os critérios das referidas campanhas sejam previamente aprovados pela Diretoria.

Em observância às leis vigentes e ao cumprimento da ética e transparência, são expressamente vedadas quaisquer doações políticas, financiamento ou apoio institucional à partidos e candidatos políticos.

8.6.3. Política de brindes, presentes e cortesias em relação aos Agentes Públicos

É terminantemente proibido ofertar ou receber de agentes públicos, ou terceiros a eles relacionados, brindes, presentes, hospitalidades, entretenimentos, cortesias de quaisquer valores e/ou natureza.

Tal proibição se estende a pagamentos com o intuito de acelerar procedimentos perante órgãos públicos, os chamados "pagamentos de facilitação", não oficiais e/ou ilegais, ou seja, àqueles não destinados, por meio de recolhimento oficial, a órgãos ou entidades públicas, com o objetivo de acelerar algum processo (como emitir uma licença, por exemplo) a que as empresas do Carbel Auto Group tenha direito.

8.7. Fraude, Corrupção, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao terrorismo

O Carbel Auto Group preza pela idoneidade e lisura em todas as suas ações, e em conformidade com o Código de Conduta Ética não admite nenhuma conduta de fraude, lavagem de dinheiro, corrupção ou financiamento ao terrorismo de qualquer pessoa que se relacione com suas empresas.

Fraude

Obter vantagens, benefícios e ganhos por meio de fraude, seja para si ou para terceiro, configura ato ilícito, indevido e irregular.

São exemplos de fraude:

- Estelionato
- · Falsidade material ou ideológica
- · Falsificação de documentos de quaisquer natureza
- · Manipulação e alteração de dados, resultados e informações

Corrupção

O Carbel Auto Group exerce suas atividades sempre em observância das lei, como a Lei Anticorrupção Brasileira, se empenhando no combate à corrupção em todos seus modos e níveis.

Todos os relacionamentos internos e externos da empresa devem seguir o padrão ético, íntegro e idôneo, sendo seu relacionamento com o poder público transparente.

Por isso, qualquer reunião com entes públicos devem sempre ser acompanhadas de no mínimo 02(dois) colaboradores e, se presenciais, que sejam preferencialmente no estabelecimento do ente público. É importante que as atas destas reuniões, quando ocorrerem, sejam completas, claras e demonstrem veracidade e detalhes de fatos e decisões.

O Carbel Auto Group realiza com periodicidade maior Due Diligence de Integridade de todos seus agentes intermediários, como despachantes, advogados, consultores e outros que em nome das Empresas do Grupo se relacionam diretamente com órgãos do poder público.

Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao terrorismo

A Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo são crimes previstos na legislação brasileira e, assim como os demais crimes, delitos e condutas inadequadas, o Carbel Auto Group adota procedimentos e controles internos em combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, seguindo a lei e todas as recomendações e regulamentos do COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras).

Desta forma, o Grupo zela pela correta condução de todas as suas atividades, operações e comunicações.

8.8. Conflito de Interesses

O Carbel Auto Group preza pela saúde e bem-estar das pessoas, mas em paralelo a isto, as pessoas devem prezar também pelos interesses da empresa.

As decisões comerciais devem atender aos interesses da organização e não aos interesses próprios ou de terceiros, sendo que, em nenhuma hipótese é permitida a utilização do cargo, de contatos e/ou do nome das empresas do Carbel Auto Group para obter ganhos pessoais.

O conflito de interesses ocorre quando um colaborador, terceiro ou membros de suas famílias, com parentesco de 1° e 2° graus, estejam envolvidos em qualquer atividade que possa interferir na tomada de decisões decorrente da função exercida. O Colaborador e seus familiares não podem fornecer serviços e/ou vender produtos que façam concorrência, direta ou indiretamente, com a organização.

No caso de um membro da família trabalhar para um concorrente ou parceiro de negócios, tal situação pode configurar ou parecer tratar-se de um conflito de interesses. Neste caso, deve-se, obrigatoriamente, comunicar ao departamento de Compliance, para que seja analisada as circunstâncias de forma individual, a fim de avaliar a natureza e a extensão de possíveis conflitos com a organização e como eles podem vir a ser resolvidos.

É proibido o envolvimento pessoal do Colaborador/Terceiro em atividades comerciais que concorram, direta ou indiretamente, com as atividades comerciais das empresas do Carbel Auto Group, incluindo a compra e venda de bens ou serviços.

Além disso, qualquer ação que seja contrária aos valores e normas internas do Carbel Auto Group, que acarrete em benefício ou interesse próprio, pode ser considerada como Conflito de Interesses.

8.9. Relacionamentos parentais ou afetivos entre colaboradores e parceiros de negócio

O Carbel Auto Group respeita os relacionamentos pessoais entre seus colaboradores, porém algumas regras devem sempre ser observadas para evitar conflitos de interesses, favorecimentos ou privilégios.

São permitidos colaboradores com parentesco ou relacionamentos afetivos desde que:

- · Não possuam relação de subordinação hierárquica dentro da empresa;
- · Não tenham influência entre si na tomada de decisões e gestões;

Da mesma forma, relacionamentos parentais ou afetivos com terceiros parceiros de negócios devem ser informados, para que o Carbel Auto Group siga sempre em observância à transparência, ética e integridade na contratação dos mesmos, não dando margens à benefícios ou vantagens por conta do vínculo do parceiro com o colaborador.

Todos os parceiros de negócios são contratados com imparcialidade e visando o interesse dos negócios do Carbel Auto Group.

8.10. Preservação e uso dos ativos e patrimônios

O Colaborador é responsável pelo uso adequado e pela preservação dos ativos oferecidos pelo Carbel Auto Group, devendo ser cuidadoso e evitando o desperdício, danos ou abuso.

Os ativos e patrimônios das empresas do Carbel Auto Group se destinam, exclusivamente, às atividades do grupo, não podendo, portanto, serem utilizados para fins particulares.

Todas as pessoas devem utilizar e preservar adequadamente os ativos e patrimônios da empresa, sejam estes, físicos ou não, como:

- · Mobiliário;
- · Eletrônicos;
- Marcas;
- · Logomarcas;
- · Uniformes;
- · EPI's;
- Dados;
- · Softwares;
- Ativos financeiros:
- · Direitos de propriedade intelectual.

O cuidado, preservação e utilização consciente dos ativos fazem parte da postura profissional e das normas internas da empresa, devendo o colaborador sempre usar corretamente a marca da empresa, evitando perdas e danos.



9. Práticas de sustentabilidade, sociais e de boa governança

As práticas de Sustentabilidade e ESG - Environmental, Social and Corporate Governance (práticas ambientais, sociais e de boa governança) são essenciais para o Carbel Auto Group.

Para alcançar a sustentabilidade não basta estratégias ecológicas ou ações de preservação do meio ambiente somente, é preciso engajamento individual e adoção de novas atitudes que impactam no futuro. É necessário tomar decisões guiadas pela Sustentabilidade do Negócio, Ambiental e Social, que não garantam apenas a rentabilidade em curto prazo, mas que reflitam na longevidade da empresa, do planeta e da sociedade em geral.

Preservar o meio ambiente e utilizar de seus recursos de forma sustentável e consciente deve ser compromisso de toda a sociedade com o Planeta, com as futuras gerações e com a qualidade de vida.

O Carbel Auto Group adota várias ações voltadas à preservação do meio ambiente e sustentabilidade, cumprindo a legislação ambiental e as obrigações regulatórias, pois acredita que por meio de atitudes responsáveis e comprometidas é possível minimizar os impactos ambientais negativos.

Além disso, é preciso valorizar ações sociais voltadas às pessoas em geral, através do desenvolvimento de iniciativas sociais relevantes e em observância aos direitos humanos e a dignidade das pessoas.

A responsabilidade social corporativa é o compromisso das empresas Carbel Auto Group, que visa promover ações de desenvolvimento que ultrapassam a esfera de seus negócios, através de apoio e incentivo a educação, saúde, cultura e lazer.

O Carbel Auto Group adota uma governança corporativa bem estruturada através de um conjunto de ações que fortalecem a cultura da empresa e o controle dos processos internos, **mantendo sua ética, responsabilidade** e compliance, evitando condutas inadequadas, fraudes e ilícitos.

Tais medidas ajudam a padronizar os interesses do negócio, cumprindo legislações e normas internas, sempre com **transparência**."

Desta forma, todos que se relacionam com as Empresas do Carbel Auto Group podem e devem ajudar através da observação dos riscos e realização de controles para prevenção de acidentes, imprevistos, incidentes e impactos negativos ambientais, como o derramamento de óleo nas vias de esgoto, o desperdício de água, papéis, energia e insumos em geral, agindo sempre com responsabilidade na separação dos lixos recicláveis, na preservação de árvores e áreas verdes

Além disso, é papel de todos zelar pelo bem-estar social das pessoas, observando os direitos humanos, o respeito com o próximo, com a diversidade e a inclusão e apoiando as boas práticas de Compliance.

